



PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

Assinado digitalmente por
JORNAL A HORA: CNPJ: 26.663.972/0001-50
A autenticidade deste documento pode ser
visualizada diretamente no portal
<https://horaitp.com.br/publicacoes-legais/>

CONTATO /PUBLICAÇÃO
49 99836-4020  MAURO

<https://horaitp.com.br/>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO EDIFÍCIO EXTREMATO RESIDENCIAL**

PUBLICAÇÃO ÚNICA

EDIÇÃO N. 2911
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2026
PÁGINA: 07
PUBLICAÇÃO ONLINE:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os interessados, especialmente os proprietários de unidades autônomas do empreendimento denominado **Edifício Estrelatto Residence**, situado entre a Rua Salustiano de Novaes, Rua Varlinda Neckel e Rua Félix Walendosky, bairro Balneário Perequê, Município de Porto Belo (SC), sob 01 (um) terreno registrado na matrícula nº 19.689 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Moradores do Condomínio Estrelatto Residence**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.342.977/0001-20, a realizar-se de forma exclusivamente virtual, por meio de plataforma de videoconferência, no dia **27 de agosto de 2026 (quinta-feira)**, em primeira convocação às **18h00**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação às **18h30**, com qualquer número de presentes. O link de acesso à reunião será disponibilizado previamente aos associados por meio dos canais oficiais de comunicação da Associação.

A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da situação atual do empreendimento, compreendendo o histórico da obra, seu estágio atual, a situação jurídica, financeira e as principais pendências existentes;
2. Deliberação acerca da ratificação dos atos de constituição da Associação, com confirmação do Estatuto Social, da Diretoria e dos poderes conferidos aos seus representantes;
3. Deliberação acerca da abertura de conta bancária em nome da Associação, autorizando a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua abertura, movimentação e administração, na forma do Estatuto Social;
4. Deliberação acerca do reconhecimento do abandono da obra, da incapacidade da incorporadora de concluir o empreendimento e da necessidade de adoção das medidas previstas na Lei n.º 4.591/64;
5. Deliberação acerca da autorização para promover a destituição da incorporadora Pessoa Empreendimentos & Urbanismo 1 Ltda (antiga Pessoa Empreendimentos Ltda.), inscrita no CNPJ sob o n. 11.760.875.0001-08, na forma do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 4.591/64, bem como para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses da Associação;
6. Deliberação acerca da autorização para que a Associação, após destituição da incorporadora, promova a conclusão do empreendimento, podendo praticar todos os atos necessários para esse fim, inclusive contratação de profissionais, empresas e celebração dos respectivos contratos;
7. Deliberação acerca da autorização para realização de levantamento da situação financeira e documental do empreendimento, mediante solicitação de documentos junto à incorporadora, associados, órgãos públicos, Registro de Imóveis, instituições financeiras, fornecedores e demais entidades competentes;
8. Deliberação acerca da autorização para contratação de profissionais e empresas especializadas para realização de auditorias, perícias, laudos técnicos, diagnósticos, orçamentos e demais estudos necessários à conclusão do empreendimento;
9. Deliberação acerca da realização de auditoria financeira destinada ao levantamento dos contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, recibos, medições, pagamentos, fornecedores, passivos, créditos e demais informações relacionadas ao empreendimento;
10. Deliberação acerca da criação de fundo de recuperação da obra e de fundo de caixa destinado ao custeio das despesas da Associação, bem como sobre a realização de chamada de capital e contribuição extraordinária entre os associados para sua constituição e manutenção;
11. Deliberação sobre os critérios de atualização dos saldos devedores dos associados, definindo se será aplicada exclusivamente a atualização pelo Custo

Unitário Básico da Construção Civil – CUB ou também juros e multa, sem que isso implique na análise dos relatórios financeiros individuais ou na cobrança dos respectivos valores, destinando-se apenas à definição dos critérios de atualização;

12. Deliberação sobre a celebração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços advocatícios, bem como sobre a autorização para representação judicial e extrajudicial da Associação;
13. Deliberação acerca da adoção de notificações extrajudiciais e medidas judiciais em face da incorporadora, bem como de quaisquer outras providências que se mostrarem necessárias à defesa dos interesses da Associação;
14. Deliberação sobre a realização de chamada de capital entre os associados para custeio dos honorários advocatícios decorrentes da contratação da assessoria jurídica aprovada pela Assembleia;
15. Deliberação acerca da autorização para solicitação, análise e futura contratação de propostas comerciais junto a escritórios de contabilidade e administradoras de condomínio, visando à prestação de serviços contábeis e administrativos à Associação;
16. Deliberação acerca da adoção de medidas necessárias à preservação e segurança do empreendimento, após destituição da incorporadora;
17. Deliberação acerca da autorização para obtenção de orçamentos destinados à realização de levantamentos técnicos, jurídicos, contábeis e administrativos relacionados ao empreendimento;
18. Deliberação acerca da autorização ao jurídico para adoção de medidas destinadas à identificação e recuperação de créditos relacionados ao empreendimento, identificar ativos, identificar créditos da incorporadora, cobrar indenizações, responsabilizar administradores responsabilizar terceiros, quando cabível;
19. Deliberação acerca da delegação de poderes à Diretoria para representar a Associação perante órgãos públicos e privados e praticar os atos administrativos, judiciais e extrajudiciais necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas em Assembleia;
20. Deliberação acerca das medidas jurídicas necessárias à regularização da matrícula do empreendimento, em razão dos gravames existentes, incluindo a propositura de embargos de terceiro, caso necessário.
21. Deliberação para admissão de novos associados;
22. Assuntos gerais de interesse da Associação e de seus associados.

Itapema (SC), 06 de agosto de 2026.

Atenciosamente, Diretoria da Associação.



MICHAEL PETRI ENVALL
CPF n. 963.933.350-68
Presidente



ETHEL REGEANE KIRCHOF
CPF n. 016.341.659-18
Secretária



**CLAUDETE MARIA
NUNEMACHER DE FREITAS**
CPF n. 679.660.129-72
Vice-presidente



JOEL MANICA
CPF n. 306.920.750-20
Tesoureiro

CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL

Este documento foi assinado com certificado digital no padrão ICP-Brasil, preservando autenticidade, integridade e rastreabilidade eletrônica.



DADOS DA ASSINATURA

Empresa:	JORNAL A HORA LTDA
CNPJ:	26.663.972/0001-50
Data/Hora:	07/08/2026 09:42:10
Documento ID:	26822
Validação:	https://horaitp.com.br/publicacoes-legais/?arquivo=26822&hash=c2893c4a03423ec3ce3db9166cffc29918ffbcd9
Hash SHA1:	c2893c4a03423ec3ce3db9166cffc29918ffbcd9



QR Code de validação

A autenticidade deste arquivo depende da verificação da assinatura digital no documento PDF final e de sua cadeia de certificação.